

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 17ª SESSÃO. EM 13 DE ABRIL DE 1966.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR - DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra Jose Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro, e o Exmo. Sr. Ministro convocado / Dr. Waldemar Tórres da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 28.205 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Fernando dos Santos Moreira, civil. Impetrante: Juracy Perez Magalhães, advogado. - Homologaram a desistência, unanimemente.

Nº 28.161- Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: Guaracy Queiroz de Oliveira, civil. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tórres, Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Correa de Mello, Dr. Alcides Carneiro e Maj. Brig. Grun Moss, que negavam a ordem.

Nº 28.151 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Severino Mendes da Silva, 2º Sgt. Im

(Cont. da ata da 17ª Sess., em 13/IV/966)

petrante: Luiz Jerônimo Gnocco, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.

Nº 28.185 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Luciano da Silva Marreiro, civil. Impetrante: Paulo A. da Costa, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que a concediam.

Nº 28.177 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar T. T. Torres. Pacientes: Walter Antonio da Conceição Cruz e Cândido Augusto, civis. Impetrante: Floriano C. / Martins Pires, advogado. - Negaram a ordem, para ambos os pacientes, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gens. Ex. Mourão Filho e Pery Bevilaqua, que concediam a ordem, para ambos. Os Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Corrêa de Mello, anulavam o processo quanto ao primeiro e negavam a ordem para o segundo paciente. O Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Torres, Relator, não tomava conhecimento do pedido de Walter Antonio da Conceição Cruz, e quanto a Cândido Augusto, tomava conhecimento para negar a ordem. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Alcides Carneiro tomava conhecimento, para negar a ordem para ambos.

Nº 28.741 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Agliberto Vieira de Azevedo. Impetrante: João de Bastos Filho, advogado. - Julgado como reclamação, não tomaram conhecimento, unânimemente.

Nº 28.155 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Edgard Ribeiro de Souza, civil. Impetrante: José Q. de O. Borges, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Relator, e Drs. Ribeiro da Costa e Murgel de Rezende, que a concediam.

Nº 28.173 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Victor Rodrigues Carreira, civil. Impetrante: Arthur de C. Serejo, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Relator, Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello, Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Mourão Filho, que concediam. (Usou da palavra, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar).

Nº 28.179 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Pacientes: José Julio da Rocha, Armin do Cardoso, Acácio Angelo da Silva, Nelson Afonso / Corrêa, Cândido Loureiro e Álvaro Cardoso Bires, civis. Impetrante: Heleno C. Fragoso, Serrano Neves, / Wilson Murza, A. Evatisto de Moraes Filho, Paulo L. de Carvalho e Edmundo Rêgo Filho, advogados. - Ho

(Cont. da ata da 17ª Sess., em 13/IV/1966)

mologaram a desistência, unânimemente.

- Nº 28.184 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Pacientes: Martinho Leal Campos, Mery Medeiros da Silva, José Bartolomeu de Souza Lima, Augusto Cirilo da Silva Filho, José Maurílio da Cruz, João Meferino da Silva, civis. Impetrantes: Os pacientes. - Julgaram prejudicado o pedido, unânime - mente.
- Nº 28.194 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Elida Rodrigues Costa. Impetrante: Otavio Santos, advogado. - Concederam a ordem, unânimemente. (Não assistiu ao relatorio, o Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Torres).
- Nº 28.202 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Paciente: Abilio Ferreira Lourenço, civil. Impetrante: Lathonio Cunha, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins Alm. Esq. Saldanha da Gama, Relator, Gen. Ex. Terra Ururahy, Ten. Brig. Corrêa de Mello, Dr. Ribeiro da Costa, e Gens. Ex. Pery Bevilacqua e Mourão Filho, / que a concediam. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres não tomava conhecimento do pedido.
- Nº 28.233 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Ruy Schimmelpfeng, civil. Impetrante: Elmo Narezzi, advogado. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres, Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Corrêa de Mello. (Usou da palavra o adv. do paciente, Dr. Lourival N. Lima).
- Nº 28.140 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Francisco Flávio Araujo Costa, ex-militar. Impetrante: Paimundo Abelardo de Araujo e Oslando Mstévão da C. Soares, advogados. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Mourão Filho, Relator, e Pery Bevilacqua. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 28.190 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Paciente: 1º Sgt. do Exército, Luiz do Nascimento. Impetrante: Renato Dardeau de Albuquerque, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente. (Usou da palavra o Adv. do paciente, Dr. R. Dardeau de Albuquerque). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.

* * *

Retificação no registro da Apel. 35.173, ata da 12ª Sess., em 25 III/66; fls. 51: Onde se lê: "... § 4º, do art. 98, do C.P.M.", leia-se: "... § 4º, do art. 198, do C.P.M.".

(Cont. da ata da 17ª Sess., em 13/IV/966)

Promoções na carreira de Oficiais-Judiciários da Secretaria do S.T.M.:

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o expediente/apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, referente a promoções na carreira de Oficial-Judiciário, em vagas decorrentes da nomeação do Oficial-Judiciário, Símbolo PJ-3, Helmo de Azevedo Sussekund, para outro cargo. Procedida a votação para a promoção, pelo critério de antiguidade, do Símbolo PJ-4, para o Símbolo PJ-3, o Tribunal, unanimemente, resolveu promover, para o cargo de Oficial-Judiciário, Símbolo PJ-3, a Oficiala-Judiciária, Símbolo PJ-4, Guiomar Freitas, a mais antiga da classe / respectiva.

A seguir, procedida a votação para a promoção ao Símbolo PJ-4, pelo critério de merecimento, e a qual concorriam os dois primeiros terços dos ocupantes da classe de Símbolo PJ-6, da Carreira de Oficial-Judiciário, foi o seguinte o resultado:

- Luiz Ferreira Barreto 8 votos
- Leony Brandão Couto 5 votos.

Em consequência, o Tribunal resolveu promover ao cargo de Oficial-Judiciário, Símbolo PJ-4, pelo critério de merecimento, o Oficial-Judiciário, Símbolo PJ-6, Luiz Ferreira Barreto.

Aposentadoria de Escrevente-Juramentado:

A seguir, o Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu promover o Escrevente -Juramentado Othildo Vieira Dantas, Símbolo PJ-6, ao cargo de Escrivão de 2ª entrância, Símbolo PJ-3, e aposentá-lo, neste cargo, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.906, de 1961.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente propôs ao Tribunal um elogio a Dra. Ilka Duque Estrada Bastos, por sua aposentadoria, ao deixar as elevadas funções de Diretora-Geral, que vinha exercendo, no impedimento do seu titular, cumpre o Tribunal o dever de, ao agradecer a dedicação, interesse e inteligência com que se houve no desempenho de tão árdua e complexa tarefa, elogiá-la pela maneira como conduziu os trabalhos que lhe foram atribuídos. Como Vice-Diretora, desincumbiu-se com muita eficiência e proveito das atribuições de secretariar as Sessões plenas do Tribunal, bem como de todo o expediente relativo a Ordem do Mérito Jurídico-Militar; sempre mantido em perfeita regularidade. Aposentou-se a Dra. Ilka, com mais de 35 anos de serviço, tempo que bem demonstra seu devotamento ao Serviço Público e, particularmente, aos problemas da Justiça Militar. Ornamentada sua folha de serviço, títulos científicos conquistados em cursos que professou e inúmeros elogios, tendo-lhe ainda, sido outorgada a Medalha de "Distinção", da Ordem do Mérito Jurídico-Militar, prova segura da maneira como se desempenhou em todos os encargos que lhe foram confiados. Foi pelo Tribunal, aprovado por unanimidade, o referido elogio.

Mensagens de congratulações ao S.T.M., pelo transcurso de seu 153º aniversário de existência:

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou à Casa que, por ocasião da passagem do 153º aniversário de criação do Superior Tribunal Militar, recebeu mensagens de congratulações dos Exmos. Senhores:

(Cont. da ata da 17ª Sess., em 13/IV/966)

Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, Presidente da República; Senador Auro de Moura Andrade, Presidente do Senado Federal; Dr. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal; Coronel Walter Perachi Barcellos, Ministro do Trabalho e Previdência Social; Dr. Raimundo de Brito, Ministro da Saúde; Dr. Paulo Egydio Martins, Ministro da Indústria e Comércio; Cardeal D. Jayme de Barros Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro; Marechal Mascarenhas de Moraes; Dr. Wagner Estolita Campos, no exercício do Ministério da Presidência do Tribunal de Contas da União; Dr. Humberto Leopoldo Maginatita Braga, Secretário de Estado do Governo da Guanabara; Dr. João Marques Guimarães, Secretário de Imprensa do Governo do Sergipe; Dr. Arnold Wald, Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara; Dr. Mem de Sá, Ministro da Justiça e Negócios Interiores; Ministro João Paulo do Rio Branco, Secretário de Turismo do Estado da Guanabara, além de outras altas autoridades civis e militares.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para a sessão do dia 22 do corrente mês:

Apelação: 34.564 (MR/AP)

A P E L A Ç Õ E S

35.199(TU/MR) - 35.208(MR/MF) - 35.176(MR/AP) - 35.123(MR/PB)
 35.195(MR/PB) - 35.127(MR/MF) - 35.119(MR/AP) - 35.222(MR/AP)
 35.108(MR/FC) - 35.215(GM/MR) - 35.112(GM/MR) - 35.252(RN/TU)
 35.121(RC/FC) - 35.149(MR/FC) - 35.165(MR/FC) - 35.137(AP/MR)
 35.156(RC/SG) - 35.189(SG/MR) - 35.205(RN/PB) - 35.198(WT/FC)
 35.160(MR/GM) - 35.224(RC/MF) - 35.117(RC/GM) - 35.218(RC/PB)
 35.153(WT/GM) - 35.210(GM/MR) - 34.792(WT/SG) - 35.201(RC/AP)
 35.240(CM/RC) - 35.230(CM/WT) - 35.111(CM/MR) - 35.178(CM/MR)
 35.227(CM/WT) - 35.234(PB/WT) - 35.154(AP/RC) - 35.255(AP/RC)
 35.229(SG/RN) - 35.162(RC/CM) - 35.170(RC/GM) - 34.028(RC/GM)
 35.256(PB/RN) - 35.120(WT/PB) - 35.161(WT/SG) - 35.101(WT/FC)
 35.163(RN/GM) - 35.249(SG/RC) - 35.233(AP/RN) - 34.908(AP/RN)
 34.705(RC/MF) - 35.245(RC/CM) - 35.214(CM/RN)

Revisões Criminais: 1.040(RN/AP) - 1.042(RC/MF) - 1.043(RN/TU)

Inquérito: 111(WT). Questão Administrativa: 61(SG)

Recursos Criminais: 4.116(WT) - 4.133(RC) - 4.142(RC) - 4.140(RN)
 4.139(RC) - 4.148(MR)

Representações: 746(SG) - 763(RC) - 766(RN) - 745(TU) - 767(PB)
 758(TU) -

Petição: 194(SG). Desaforamento: 157(TU)

Correição Parcial: 849(TU) - 848(FC).

Agravo: 29 (RC) - Ação Originária.

H A B E A S - C O R P U S

28.134(AP) - 28.206(AP) - 28.210(RN) - 28.218(AP) - 28.234(RC)
 28.221(RC) - 28.180(CM) - 28.236(MR) - 28.154(SG) - 28.235(RN)
 28.142(TU) - 28.189(TU) - 28.201(TU) - 28.222(RN) - 28.204(GM)
 28.216(GM) - 28.124(WT) - 28.224(WT) - 28.237(WT) - 28.207(PB)
 28.173(PB) - 28.230(FC) - 28.193(FC) - 28.250(RN) - 28.251(MR)
 28.208(MF) -

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 ABR 1966

2ª SEÇÃO
 JUDICIARIA